

RESOLUÇÃO 31/2020-SECC/CEPHA

Súmula: designação do Vice-Presidente do CEPHA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação ocorrida na 175ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico – CEPHA,

Resolve:

Art. 1º. Designar **Euclesio Manoel Finatti**, RG nº 1.043.392-4/PR como Vice-Presidente do CEPHA, nos termos do art. 4º § 2º do Regimento Interno deste Conselho, para o exercício de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de março de 2021.

JOAO EVARISTO
DEBIASI:888669
12972

Assinado eletronicamente
por JOAO EVARISTO
DEBIASI:88866912972
Data: 2021.03.25 17:55:18
-03'00"

João Evaristo Debiasi

Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura
Presidente do Conselho do Patrimônio Histórico e Artístico do Paraná

72045/2021

Secretariado Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Paraná Edificações - PRED

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE

OBRAS PÚBLICAS – SEDU
PARANÁ EDIFICAÇÕES

Portaria nº:	040/2021	Data: 25/03/21	Início: 25/01/21	Prazo: 120 dias
Contrato:	CA 20/2985	Valor: R\$ 150.981,25	Objeto: Reparo	
Próprio:	Instituto Paranaense De Ciência Do Esporte - Ipce		Órgão: IPCE	
Executor:	WHX Construções Ltda - EPP			
Fiscalização da Obra:	Luiz Carlos Geremias Junior 95.515-D/PR			
Fiscal Substituto:	Amauri Romão da Silva 92.037-D/PR			

O fiscal substituto atuará no caso de o fiscal titular estar em férias.

Esta portaria passará a vigorar a partir da data de sua publicação

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Diretor Geral da Paraná Edificações

72058/2021

Secretaria da Educação e do Esporte

PARANÁ ESPORTE

Curitiba, 26 de março de 2021.

Portaria n.º 02/2021

O Diretor Presidente da Paraná Esporte, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Estadual nº 11.066/1995 e na Lei Estadual nº 19.848/2019, assim como o contido na Lei Estadual nº 15.608/2007, regulamentada pelo Decreto nº 4993/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores diante elencados como Gestor e Fiscal do Contrato nº 2.507/2020-SEAP/DETO firmado com a PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços contínuo POR INTERMÉDIO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO Gerenciamento do Abastecimento de combustível da frota de veículos da Paraná Esporte.

I – Gestor do Contrato - Adilson Domingos - RG 3.792.859-3 SESP/PR;
II – Fiscal do Contrato - Diogo Moya - RG 08.988.679-1 SESP/PR

Art. 2º Compete ao gestor e ao fiscal o acompanhamento e a fiscalização do contrato, conforme disciplina o Decreto nº 4993/2016.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Datado e assinado digitalmente.

Walmir da Silva Matos

Diretor Presidente

Decreto Estadual n.º 2467/2019

72149/2021

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designada pela Resolução nº 4188/2020, de 23 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10799 em 27 de outubro de 2020 e Resolução nº 700/2021, de 11 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10874 em 16 de fevereiro de 2021.

Protocolado n.º 16.183.718-0

Autos n.º 62/2020

CITAÇÃO

Eliane D Ávila, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pelas Resoluções em epígrafe, com base no artigo 320, da Lei nº 6.174/70, **CITA** o servidor **DOUGLAS EDUARDO DE FREITAS**, do Termo de Ultimação da Instrução e Indiciamento, cópia anexa, para apresentação de **ALEGAÇÕES FINAIS**, no prazo de 10 dias, contados desta Citação, e durante este prazo, é facultada vista dos autos. Os prazos serão contados de acordo com o previsto no artigo nº 357 da Lei nº 6.174/70. E, para constar, eu, Eliane D Ávila, digitei esta intimação aos oito dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

Eliane D Ávila

Presidente da CPAD

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designada pela Resolução nº 4188/2020, de 23 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10799 em 27 de outubro de 2020 e Resolução nº 700/2021, de 11 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10874 em 16 de fevereiro de 2021.

Protocolado n.º 16.183.718-0

Autos n.º 62/2020

TERMO DE ULTIMAÇÃO DA INSTRUÇÃO E INDICIAMENTO

Aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Resolução em epígrafe, Eliane D'Ávila, Delize Gnoatto Netto e Adriano Rosa Martins, após o exame de todo o procedimento realizado, deliberaram por **INDICIAR** o servidor **DOUGLAS EDUARDO DE FREITAS**, RG nº 6.730.157-9/PR, professor do Quadro Próprio do Magistério - QPM, disciplina de História, LF: 54, lotado no município de Mandaguáçu (Sarandi), do Núcleo Regional de Educação de Maringá, pela prática de ilícitos administrativos apontados na Resolução 4188/2020.

Foi possível a esta Comissão apurar, após audiência de instrução com acusado REVEL, bem como do contido nos Autos de Processo Administrativo Disciplinar, a existência de ilícito administrativo tipificado pela Lei nº 6174/70 (Estatuto dos Servidores Públicos do Paraná), por não ter sido **assíduo** e assim ter deixado de comparecer à repartição pública às horas de trabalho ordinário e às de extraordinário, ainda por ter de forma injustificada, deixado de comparecer ao trabalho, abandonando o cargo a partir de 28 de junho de 2019.

Assim agindo, o servidor **DOUGLAS EDUARDO DE FREITAS** em tese infringiu a Lei nº 6174/70 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Paraná), no Art. 279, incisos I, V e XVII, e procedeu ao que é expressamente proibido no Art. 285, inciso XV, se comprovado pode ser cabível à pena disciplinar prevista no Art. 293, inciso V, alínea "b", § 1º e § 2º.

Desta forma, deu-se por ultimada a fase de instrução e foi feito o indiciamento do referido servidor pela prática dos ilícitos administrativos noticiados acima, ficando a indiciada sujeita a uma das sanções previstas administrativas previstas no Art. 291, incisos II a VI, c/c o Art. 293, incisos II a V, da Lei nº 6174/70 – Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Paraná).

Eliane D Ávila

Presidente da CPAD

Adriano Rosa Martins

Membro-Secretário

Delize Gnoatto Netto

Membro

67798/2021

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

2ª (SEGUNDA) REUNIÃO ORDINÁRIA

15 A 19 MARÇO DE 2021

EMENTÁRIO

01. PARECER CEE/CEIF Nº 79/21

APROVADO EM 15/03/21

Proc.: E-Protocolo nº 17.086.357-7

Int.: Escola Espaço do Saber – Ensino Fundamental

Mun.: Piraquara

Ass.: Pedido de credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e autorização de funcionamento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º